



Ofício nº 167/2019



Salvador, 24 de setembro de 2019.

PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO TJBA
26/09/2019 08:52:20 - 155254

*À Excelentíssima Senhora
Rita de Cássia Ramos de Carvalho
Juíza Assessora da Presidência II – Assuntos Institucionais*

Assunto: *Curso de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – Modalidade a Distância/Contratação de Tutor, Dra. Patricia Vendramim.*

Excelentíssima Juíza Assessora,

Com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de aperfeiçoamento dos magistrados deste Tribunal, em observância ao artigo 1.º da Resolução TJBA n.º 22 de 25 de novembro de 2008 c/c a Resolução TJBA n.º 05, de 21 de julho de 2010, art. 1º, incisos I, II, III, IV alínea “a” e art. 6º parágrafo 1º inciso II do seu Regimento interno a UNICORP propõe a realização do Curso de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, na modalidade de educação a distância (EAD), compartilhado pela ENFAM, por meio da Portaria de Credenciamento de Curso Compartilhamento n.º 13, de 5 de junho de 2019.

A capacitação proposta tem como objetivo geral apresentar orientações práticas para aplicação da Lei Federal n.º 13.431 de 04 de abril de 2017 e do Decreto n.º 9.603/2018, que trata dos direitos das crianças e adolescentes, no que diz respeito a escuta protegida, com foco no Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, aplicado à tomada do depoimento especial.

Esta ação educativa com o propósito de contribuir com o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos Magistrados, no tocante aos procedimentos de escuta especializada e depoimento especial, visa discutir os Fundamentos dos Direitos da Criança e Adolescente, analisar os tipos de violências sofridas por crianças e adolescentes, apresentar as políticas públicas e boas práticas, já desenvolvidas neste âmbito de aplicação da Lei n.º 13.431/2017 e do Decreto n.º 9.603/2018 para a escuta especializada nas redes de proteção e do depoimento especial e apresentar o protocolo de entrevista forense para a tomada do depoimento especial.

Desta forma, para ministrar a ação, foi identificado os facilitadores **Dr. Eduardo Rezende Melo** e a **psicóloga, Dra. Patrícia Vendramim**, que, por força da atuação profissional, encontram-se habilitados para ministrar a ação educacional, detendo ambos conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria,



TJADM201955674V01

para, inclusive, atuarem em codocência na referida ação, o que torna singular a proposta apresentada conforme demonstra breve currículo.

Dr. Eduardo Rezende Melo - Possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1990), graduação em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1998), mestrado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2002) e mestrado em estudos avançados em direito da infância pela Universidade de Friburgo, Suíça (2008). Juiz de direito no Estado de São Paulo desde 1991, atualmente é diretor da Associação Internacional de Juízes e Magistrados da Juventude e Família (AIMJF), já tendo sido presidente da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude (ABMP) e vice-presidente da Associação Internacional Mercosul de Juízes da Infância e da Juventude. Tem experiência na área de Filosofia, com ênfase em Ética e História da Filosofia, e da Justiça, atuando principalmente nos seguintes temas: direito da infância e da juventude, direitos humanos, justiça, ética, história da filosofia, políticas públicas, sociologia da infância e políticas da subjetividade. É pesquisador do grupo Políticas da Subjetividade do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob coordenação do Professor Doutor Peter Pál Pelbart. Atualmente cursa doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo sob a orientação da professora Doutora Flavia Inês Schilling, com análise crítico-filosófica à aplicação do direito ao desenvolvimento na área da infância e juventude.

Dra. Patrícia Vendramim - Psicóloga e Bacharel em Psicologia pela USP, Mestre em Psicologia do Desenvolvimento Humano pela USP, ampla formação clínica, Membro do Departamento de Psicanálise da Criança do Instituto Sedes Sapientiae, Psicóloga Judiciária do TJSP, atualmente na Comarca de São Caetano do Sul com atuação em Depoimento Especial desde 2011, Psicóloga Judiciária na Coordenadoria da Infância do TJSP (2017-2019), Atuou como palestrante em cursos de capacitação para Assistentes Sociais e Psicólogos do TJSP sobre Depoimento Especial pela EJUS, Atuou como palestrante e debatedora em cursos e supervisões para magistrados do TJSP sobre Depoimento Especial pela EPM, Cotutora e conteudista em cursos sobre Depoimento Especial da Enfam.

Desta forma, visando subsidiar a análise da presente ação educacional e da contratação dos facilitadores citados, colaciona-se proposta do *Curso de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência*, na modalidade à distância, na modalidade de Educação a Distância (EAD), com carga horária de 40h/a, no período de 02/10 a 08/11/2019, com uma turma com até 50 alunos, com valor global de R\$18.208,00 (dezoito mil, duzentos e oito reais), cabendo destacar que as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas, preferencialmente, aos servidores com atuação nas unidades que realizam depoimento especial.

A contratação da facilitadora **Patrícia Vendramim**, conforme proposta em anexo, tem valor de referência, com base no Anexo Único da Lei Estadual nº 14.040/2019, terá custo de R\$9.104,00 (nove mil cento e quatro reais) – (R\$ 227,60 x 40), correspondente a honorários para realizar uma carga horária de 40



(quarenta) horas como tutor em curso EAD, com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 04.601.0010 - FAJ, Unidade Gestora 0010, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Subelemento 36.04, Elemento de Despesa: 33.90.47, Subelemento 47.01 Fonte 120 realizado no exercício de 2019.

Registre-se que a contratação do facilitador **Eduardo Rezende Melo** será realizada em processo distinto, em observâncias aos procedimentos de contratação.

Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, em sendo aquiescida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação da **Dra. Patricia Vendramim**, para ministrar o **Curso de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**.

Respeitosamente,


Líbia Maria Almeida de Andrade F. Lima

Secretária-Geral da Universidade Corporativa do TJBA

